



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 19/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo Para Transferências Interna e Externa no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Brasília Campus Samambaia

Segundo Semestre de 2023 - Seleção 2023/2

1. DA ABERTURA

1.1 O (A) Diretor (a) Geral do Campus Samambaia do IFB, O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, torna público que estarão abertas, **no período de 17 a 25 de agosto de 2023**, as inscrições para a seleção de **Transferências Interna e Externa** no Curso Superior de Graduação Presencial Bacharelado em Engenharia Civil para o Segundo Semestre de 2023, Seleção 2023/2, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA PROVÁVEIS
Publicação do Edital	16/8/2023
Período de Inscrições (formulário eletrônico)	Das 9h do dia 17/8 até às 18h do dia 25/8/2023
Análise das Solicitações	28 a 30/8/2023
Publicação do Resultado Preliminar	31/8/2023
Interposição de Recurso(formulário eletrônico)	Das 9h às 18h do dia 1/9/2023
Análise do Recurso	4/9/2023
Publicação do Resultado Final	5/9/2023
Período de Matrícula em 1ª Chamada	11 e 12/9/2023

3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

3.1 DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO: são cursos superiores de graduação que formam profissionais tecnicamente qualificados para atuarem com nas diversas áreas de produção e

inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos para a execução e consultoria de projetos).

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo IFB *Campus* Samambaia ofertante do curso por meio de Banca instituída pelo Diretor-geral do *Campus*, conforme visto no item 7.11 deste edital.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no **Segundo Semestre do Ano Letivo de 2023**.

4.3 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFB, que constam a Matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: [Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil](#)

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 As vagas para transferências interna e externa não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

5.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.

5.3 Os *Campi*, os cursos, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

5.3.1 - TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: <i>Componentes Curriculares</i>
Samambaia	Bacharelado em Engenharia Civil	Diurno	4	Resolução nº 1/2021-RIFB/IFB(alterada pela Resolução nº. 16/2021-RIFB/IFB)	2/2023	2	ANEXO A
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS						2	

5.3.2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: <i>Componentes Curriculares</i>
Samambaia	Bacharelado em Engenharia	Diurno	4	Resolução nº 1/2021-RIFB/IFB(alterada pela Resolução	2/2023	4	ANEXO A

	Civil			nº. 16/2021- RIFB/IFB)		
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					4	

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso.

5.7. Se acaso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de **TRANSFERÊNCIAS INTERNA** e **EXTERNA** serão recebidas única e exclusivamente por meio do [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#). E os documentos deverão ser anexados no formato PDF de no máximo 10MB. Além disso, o candidato deverá possuir, obrigatoriamente, uma conta gmail (login Google) para ter acesso ao formulário e anexar os documentos. E não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6.2 Será considerado apenas o último formulário enviado por cada candidato, até às 23h59min, horário de Brasília, do último dia das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

6.3. A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico do item 6.1. e a anexação dos seguintes documentos:

- a) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição de origem;
- c) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF (caso não conste no documento de identificação).

6.4 O candidato a Transferência Interna deve ser aluno regular de curso de área afim ao pretendido no IFB.

6.5 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Interna** será realizada mediante o preenchimento do formulário apontado no item 6.1 e a anexação dos seguintes documentos:

- a) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso;
- c) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular, na ordem em que está apresentado no histórico acadêmico/escolar
- d) Documento de identificação válido e com foto;

e) CPF (caso não conste no documento de identificação).

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.9 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.6 deste edital.

6.10 Todos os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada, terão seus documentos físicos de inscrição (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando solicitado pela instituição.

7. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

7.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

7.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.3 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 8.3;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.2 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.2.

7.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.4 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

7.5 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.2 - Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

7.6 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

7.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.8 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

7.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no segundo semestre de 2022.

7.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento) . Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

7.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

7.12 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

7.14 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação.

7.15 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 8.4 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

8. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

8.2 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.5);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3, tabela 5.3.3.

8.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.5 e 9.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.

8.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.2 - Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

8.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo discente.

8.7 Serão convocados para matrícula apenas os discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.

8.8 O discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência externa, caso não sejam preenchidas; sendo válida apenas no segundo semestre de 2022.

8.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

8.10 Para receber o diploma pelo IFB, o discente deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

8.11 Poderão realizar a matrícula apenas os discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

8.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

8.14 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 9.3 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

9.1 O **resultado preliminar** será divulgado nos *sites* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e (<https://www.ifb.edu.br/samambaia>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

9.2 O candidato/discente poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário eletrônico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Preliminar, conforme cronograma deste processo seletivo.

9.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

9.4 . Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pela Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

10. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1 A homologação do resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada será disponibilizada no *site* do *campus* Samambaia

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma *on-line* a partir do preenchimento de formulário eletrônico, no qual deverá realizar o *upload* da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma.

11.2 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

11.3 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.1 deste edital.

11.4 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

11.5 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares. conforme previsto no cronograma do item 2.1 deste edital.

11.6 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

11.7 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

- a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- c) Formulário do ANEXO V preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus.
- d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

g) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

11.9 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

11.10 É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de *e-mail* e telefone no ato da inscrição.

11.11 O candidato é responsável pela organização e apresentação dos documentos (originais e cópias) para o atendimento presencial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF.	(61) 2103-2300

12.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

12.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: cgen.csam@ifb.edu.br

12.4 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicado pela Diretoria Geral do Campus Samambaia.

12.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

12.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

12.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

Brasília - DF, 16 de agosto de 2023

(documento assinado eletronicamente)
PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA
Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023
D.O.U em 01 de agosto de 2023

ANEXO A

Processo Seletivo para Transferências Interna e Externa no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil

Edital de Transferências Interna e Externa - Seleção 2023/2		
Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período/Semestre		
<i>Campus</i>	Curso	Pré-Requisitos
Samambaia	Bacharelado em Engenharia Civil	<ol style="list-style-type: none">1. Metodologia Científica e Tecnológica;2. Desenho Técnico I;3. Ciência e Tecnologia dos Materiais;4. Cálculo Diferencial e Integral I;5. Física Geral e Experimental I.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 16/08/2023 09:56:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 479955

Código de Autenticação: 5cf416f81f

